LEI Nº 704 DE 29 DE ABRIL DE 1992.

"Transforma funções gratificadas de diretoras das escolas municipais em cargos comissionados, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam transformados em cargos em comissão, símbolo DAS -2, as atuais funções gratificadas, símbolo FAI-1, de diretores das escolas municipais, criadas através da Lei nº 502, de 12 de janeiro de 1989, Anexo 07.

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de diretor da Escola Municipal MILTON RODRIGUES PEREIRA, unidade de ensino de 1º grau, localizada à Rua Marajó, Vila São João, neste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 29 de abril de 1992.

JOSE AMORIM
Prefeito